

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9181/2019

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-ECA" (13 de julho).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

26/04/2019 03/05/2019 IOM 4554

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12739/2018 - Autoria: Paulo Sergio Martins

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 12.682-9/2019 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.181, DE 26 DE ABRIL DE 2019

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-ECA" (13 de julho).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2019, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n°. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-ECA", a realizar-se anualmente em 13 de julho.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1